



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI 27/2023

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - Secretaria Municipal de Agricultura

04.001 - Gestão de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

04.001.0004.0122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

R\$ 50.000,00

04 - Secretaria Municipal de Agricultura

04.001 - Gestão de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

04.001.0004.0122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

R\$ 100.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 150.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

04 - Secretaria Municipal de Agricultura

04.001 - Gestão de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

04.001.0020.0608.0005.2003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE POSTURA DE GALINHAS COLONIAIS

4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)


R\$ 150.000,00

VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 150.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2022, APROVADA PELA LEI Nº 3937/2022 DE 11/07/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 4 DE MAIO DE 2023.


ALVARO TELLES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

“AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei, solicitar autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao poder legislativo, autorização para abrir créditos suplementares, através de suplementação e anulação de dotação orçamentária, para assegurar despesas com aquisição de materiais de expediente, produtos de limpeza, serviços referentes ao fornecimento de alimentação para os servidores que se deslocam para o interior do município e outros que se fizerem necessário para a manutenção das atividades da secretaria, além da aquisição de peças para manutenção de veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura.

Tal solicitação, se faz com base no Memorando nº 62/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda conforme cópia anexa.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de maio de 2023.


ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

Al 230/23

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Fazenda

Memorando nº 62/2023

Castro, 02 de maio de 2023

De: Secretaria Municipal de Fazenda
Para: Procuradora Geral do Município

Assunto: Elaboração de Projeto de Lei

Venho através deste, solicitar a V.Sa a elaboração de projeto de lei, para abertura de crédito suplementar, através de suplementação e anulação de dotação orçamentária, para assegurar despesa com aquisição de materiais de expediente, produtos de limpeza, serviços referente fornecimento de alimentação para os servidores que se deslocam para o interior do Município e outros que se fizerem necessários para manutenção das atividades da Secretaria, além da aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura.

A abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo suplementado na seguinte dotação:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04.001 – GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DE PECUÁRIA
04.001.0004.0122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04.001 – GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DE PECUÁRIA
04.001.0004.0122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3390390000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 100.000,00

A anulação será da seguinte dotação:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04.001 – GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DE PECUÁRIA
04.001.0020.0608.0005.2003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE POSTURA DE GALINHAS COLONIAIS
34490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 150.000,00

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Fazenda

17/12/2021 e LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, exercício de 2022, aprovada pela nº 3937/2022 de 11/07/2022, conforme especificações deste projeto.

Atenciosamente



Emerson Fadel Gobbo
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Agricultura

Memorando nº 41/2023

Castro, 26 de abril de 2023.

À Secretaria Municipal da Fazenda

Assunto: Suplementação

Solicito suplementação, conforme descrito abaixo, que será utilizado para aquisição de materiais de expediente, produtos de limpeza, serviços referente a fornecimento de alimentação para os servidores que se deslocam para prestar serviço no interior do município e outros que se fizerem necessários para manutenção das atividades da Secretaria, além da aquisição peças e serviços para manutenção dos veículos da frota pertencente a esta Secretaria:

REDUZIR – R\$ 150.000,00

DOT. 668 – Equipamentos e material permanente

SUPLEMENTAR – R\$ 50.000,00

DOT. 109 – Material de consumo

SUPLEMENTAR – R\$ 100.000,00

DOT. 112 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura